Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 26 /2021 - PROPP / UFMS

SELEÇÃO DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE PUBLICAÇÃO

E SERVIÇOS DE REVISÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM 2021

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para os pesquisadores da UFMS solicitarem auxílio financeiro **para pagamento de taxas de publicação e serviços de revisão de língua estrangeira de artigos científicos publicados ou submetidos para publicação no ano de 2021 a periódicos qualificados**, em conformidade com a Resolução 144/2018-CD/UFMS, de 28/12/2018, a Resolução 67/2020-COUN/UFMS, de 12/11/2020, e com as disposições deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Incentivar a publicação científica e tecnológica e o destaque regional, nacional e mundial da UFMS, proporcionando a difusão de conhecimento, técnicas ou tecnologias relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Mato Grosso do Sul, por meio de auxílio financeiro a pesquisadores da UFMS para pagamento de taxas de publicação de artigos técnicos-científicos ou para pagamento de serviços de revisão de artigos a serem submetidos em língua estrangeira, em periódicos qualificados.

2. OBJETIVOS

2.1. Fomentar ações de pesquisa e de pós-graduação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e pós-graduação.

2.2. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.

2.3. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.

2.4. Apoiar o incremento da produção científica de servidores da UFMS, possibilitando a atuação em Programas de Pós-Graduação da UFMS.

2.5. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** da UFMS e a participação da UFMS na produção científica regional, nacional e mundial.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapa	**Data**
Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	25/03/2021
Período de submissão eletrônica de propostas	De 08/04/2021 a 31/10/2021
Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação	Até quinze dias após a submissão da proposta
Recurso administrativo ao endereço	Até três dias após resultado da análise

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2021
Nº 7508
Pg 084

dipeq.propp@ufms.br	preliminar de avaliação
Resultado final	Até três dias após a interposição de recurso
Prestação de contas do auxílio concedido	Até trinta dias após o recebimento do auxílio

3.2. Caso os recursos financeiros acabem antes do prazo final do período de submissão eletrônica, este período será encerrado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir de 01/05/2020, em função da disponibilidade orçamentária e financeira da UFMS e do MEC, no valor total máximo para este Edital de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

4.2. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;

b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;

c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;

d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. O auxílio financeiro concedido poderá ser utilizado no fomento dos seguintes itens, considerando apenas artigos submetidos ou publicados em periódicos qualificados como A1, A2, A3 ou A4 conforme a nova normativa da CAPES referente ao Qualis, considerando-se a plataforma SCOPUS (https://www.scopus.com/sources.uri) referente e ao maior percentil apresentado para sua classificação em cada ano, e os respectivos limites por proposta:

Auxílio financeiro	**Qualis do periódico**	**Limite máximo de financiamento**
Taxa de publicação	A1 OU A2	SEM LIMITE
	A3 OU A4	R$ 4.000,00
Serviço de revisão de artigo escrito em língua estrangeira	A4 OU SUPERIOR	R$ 2.000,00

5.2. Em qualquer um dos casos previstos no Item 5.1, não será pago qualquer valor a título de imposto sobre operações financeiras (IOF) ou taxas cobradas por cartões de crédito.

5.3. Em qualquer dos casos previstos no Item 5.1, o pagamento somente poderá ser feito pelo proponente após a aprovação da proposta no SIGProj.

5.4. O auxílio financeiro será concedido em até 60 dias após a aprovação, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

6. INSCRIÇÕES

25/03/2021 Nº 7508 Pg 685

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), http://sigproj.ufms.br, respeitados os prazos do Item 3.

6.2. O pesquisador responsável pela submissão será denominado coordenador da proposta, e será responsável por receber os recursos financeiros e prestar contas técnica e financeiramente da proposta aprovada.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.4. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por e-mail na sua área restrita do SIGProj imediatamente após a submissão.

6.5. A Propp não se responsabiliza por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta ensejará no cancelamento de todos os auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. O número de propostas submetidas para pagamento de taxa de publicação fica limitado a **uma proposta** caso a lista de autores não possua pesquisador com vínculo estrangeiro e, **sem limites**, quando a publicação possuir autores com vínculos em instituições estrangeiras.

7. REQUISITOS

7.1. O coordenador da proposta deverá:

a) ser servidor da UFMS e pesquisador, comprovado pela coordenação ou como membro participante de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp;

b) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;

c) possuir ODCiD (Open Research and Contributors Identification);

d) não possuir qualquer pendência com a Propp.

7.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25/11/2015.

7.3. Para professor credenciado como membro permanente ou colaborador em PPG da UFMS, o trabalho deve ter a coautoria de pelo menos um estudante do mesmo PPG, visando atender às novas diretrizes de avaliação da Capes.

7.4. Para professor não credenciado como membro permanente ou colaborador em PPG da UFMS, sugere-se que o trabalho tenha a coautoria de pelo menos um estudante da UFMS.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Os seguintes documentos e informações deverão ser inseridas em formulário específico no SIGProj:

a) cópia do artigo aceito (para pagamento de taxa de publicação) ou a ser submetido (para pagamento de serviço de revisão de língua estrangeira), contendo todos os autores e filiações, agradecimentos e suporte financeiro;

b) Nome do periódico no qual o artigo será publicado ou submetido;

c) no caso de pagamento de taxa de publicação: **comprovante do aceite final do trabalho;** e cópia da tela do periódico onde aparece o valor da taxa de publicação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2021
Nº 7508
Pg 686

solicitada ou **invoice** com o valor da taxa de publicação;

d) no caso de pagamento de serviço de revisão: **três orçamentos de Pessoas Jurídicas** discriminando o serviço a ser prestado, **em um único arquivo PDF**, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles; e

e) dados bancários para depósito do auxílio.

9. ANÁLISE

9.1. A análise final da proposta será realizada pela Propp, tendo como critérios os requisitos e documentos solicitados neste Edital e o impacto para a pesquisa e pós-graduação da UFMS.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento do auxílio.

10.2. No caso de pagamento de taxa de publicação, os seguintes documentos deverão ser anexados no SIGProj para a prestação de contas:

a) recibo, nota fiscal ou **invoice** de pagamento da taxa emitido pelo periódico;

b) cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso; e

c) cópia da primeira página da publicação;

10.3. No caso de pagamento de serviço de revisão, os seguintes documentos deverão ser anexados no SIGProj para a prestação de contas:

a) nota fiscal ou invoice de pagamento do serviço emitido pelo prestador;

b) cópia do artigo revisado;

c) cópia da fatura do cartão de crédito explicitando o valor pago em reais, quando for o caso; e,

d) comprovante de submissão do artigo.

11. DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

11.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução da proposta deverá citar, obrigatoriamente (ver detalhes no site da Propp):

a) apoio da CAPES, segundo Portaria 2016/2018, com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001”; e,

b) apoio de outras agências de fomento, quando aplicável.

11.2. O não cumprimento das exigências contidas no Item 11.1 oportunizará a UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

11.3. Caso os resultados da proposta venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
25/03/2021
Nº 7508
pg 087

a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Compromisso assinado e estabelecido na Lei n° 13.243, 11/01/2016.

11.4. As ações publicitárias atinentes a propostas e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas pelo Governo Federal.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

13.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

14. CLÁUSULA DE RESERVA

14.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dipeq.propp@ufms.br.

Campo Grande, 24 de março de 2021

Maria Lígia Rodrigues Macedo
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 24/03/2021, às 20:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2475756** e o código CRC **A71EC21E**.

25/03/2021
Nº 7508
Pg 088

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05 SEI nº 2475756

25/03/2021
Nº 7508
Pg 089